



**LEI MUNICIPAL Nº 1208/2014**  
DE 16 DE ABRIL DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM BASE NOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64 E ART. 167, INCISO V E VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 183.075,51 (Cento e oitenta e três mil, setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>Unidade: 05.02 - Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Educação</b>	
Programa: 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	
P. A: Construção de Quadras Esportivas	Valor
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 183.075,51
<b>Total</b>	<b>R\$ 183.075,51</b>

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Convênio nº 204644/2013- PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar firmado entre a Prefeitura de Vila Rica e o FNDE/MEC.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2014.

  
**LUCIANO MARCOS ALENCAR**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016